



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA N.º 22/2009**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,  
REALIZADA NO DIA 10 DE  
DEZEMBRO DE 2009: -----**

-----Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr<sup>a</sup>. Sandra Margarida Santos Pereira, Luis Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Prof. Saul dos Santos Rico e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr<sup>a</sup>. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng<sup>a</sup>. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto. Dr<sup>a</sup>. Brigitte Maria Capelôa. -----

-----Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por previamente, ter sido distribuído, na plataforma “Arquivo” o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. Registou-se uma abstenção por parte do sr. Vereador João Evangelista Rocha de Almeida, tendo o mesmo declarado que a sua posição se ficava a dever ao facto de não ter acedido à plataforma, não tendo tido, por isso, oportunidade de ler o texto. -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego quis esclarecer um pequeno incidente ocorrido momentos antes do início da reunião. -----

----- Assim, explicou que o sr. Vereador João Rocha de Almeida se dirigiu ao seu gabinete com a intenção de lhe devolver o cartão que contém as password de acesso à plataforma “Arquivo” que ele próprio lhe tinha entregue na reunião de Câmara anterior.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

O que se lhe oferecia dizer era que apenas tinha sido portador, no seguimento das práticas usuais aprovadas pelo anterior executivo, em vigor na autarquia. Elucidou que de acordo com as condições gerais de utilização da plataforma “Arquivo” era da competência do Gabinete de Gestão de Sistemas de Informação elaborar os códigos, pessoais e intransmissíveis, de acesso à mesma. Tendo aquele serviço lhe solicitado que fizesse a entrega do referido cartão, em envelope fechado, contendo os mencionados códigos de acesso à plataforma “Arquivo”, sendo prática corrente, dentro de um tratamento cordial entre eleitos, que a correspondência entre os Vereadores fosse entregue dessa forma.-----

----- Deixou ainda nota de que, na sequência do sucedido, iria recomendar ao Gabinete de Informática que fizesse novamente a entrega daquele documento oficial e de toda a restante documentação por mandado de entrega, dado que estava a ser recusada pelo Vereador João Rocha de Almeida, a recepção de documentos pessoais e intransmissíveis.-----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que o sr. Vereador Dr. Miguel estava a confundir o que era cordialidade e frontalidade ou verdade, porquanto apenas tinha tentado entregar aquilo que lhe tinha sido entregue a si próprio pelo sr. Vereador Dr. Miguel e dizendo que não pretendia de modo nenhum que o sr. Vereador continuasse a sentir-se ofendido com a sua atitude. Solicitou que lhe fosse indicado a quem deveria fazer a entrega do referido cartão? -----

----- Tendo o sr. Vereador Dr. Miguel Grego informado que deveria ser contactado o Gabinete de Gestão de Sistemas de Informação da Autarquia.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º. 232 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 470.597,92 € (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos). -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:***-----

----- **DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO TENDENTE À DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AS REUNIÕES DE CÂMARA:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr<sup>a</sup>. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e dois votos contra, dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta n.º 296/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Dezembro de 2009, a qual se encontra anexa à presente acta, dela ficando a fazer parte integrante, no sentido de que a documentação a remeter aos senhores Vereadores, em cumprimento das disposições contidas no art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro passe a ser disponibilizada da seguinte forma:-----

-----a) A «convocatória» e a entrega da «ordem do dia» no caso de reuniões extraordinárias será feita pelos meios usuais, ou seja, de forma presencial;-----

----- b) Os «documentos» e a «ordem de trabalhos», nas reuniões ordinárias, serão disponibilizados na “plataforma” «Arquivo», em área privada de cada membro do órgão municipal;-----

-----c) Será remetido um e-mail para o endereço oficial de cada membro do órgão municipal a indicar que os documentos já estão acessíveis.-----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto perguntou ao sr. Presidente da Câmara se já se tinha pronunciado relativamente ao requerimento apresentado na reunião anterior, precisamente sobre a matéria em questão.-----

----- O sr. Presidente respondeu ter dado instruções aos serviços para que fosse elaborada uma informação, a qual entregou de imediato ao sr. Vereador Filipe Barreto. -

----- Em cumprimento de ordem expressa do sr. Presidente da Câmara a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr<sup>a</sup>. Carmen Santos, fez uma sucinta explicação do conteúdo da informação, tendo lido a conclusão da mesma, a qual se transcreve:-----

-----“1.--- *Em conclusão não vislumbramos qualquer disposição legal que imponha aos órgãos autárquicos a obrigatoriedade de disponibilizar documentos em suporte de papel, quando os mesmos estão informatizados, com salvaguarda de destinatários com necessidades especiais.*-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----2. Cabe ao órgão executivo, no contexto das suas competências próprias, deliberar sobre o suporte ou formato sobre o qual é disponibilizada a documentação, norteado necessariamente pelos princípios e regras plasmados no D. L. n.º 135/99 de 22 de Abril, aplicável à Administração Local, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º” -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida comentou o facto de a informação ter sido apresentada naquele momento, não permitindo a análise e discussão do documento em causa, deixando expresso que havia, contudo, local e momento próprios para a questão ser dirimida. Mais disse que estava em total desacordo com a proposta apresentada, teria que recorrer no sentido de, judicialmente, solicitar aquilo que entendia ser um direito para si e para a população de Mira. Pois, pretendia ter acesso à informação de forma legível, para bem a interpretar e discutir e na sua opinião a disponibilização dos documentos em suporte digital impedia o acesso aos documentos. Manifestou intenção de pedir as certidões devidas para procedimento judicial. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou, a posição assumida por si em reuniões anteriores, na qual considerou que a todos os Vereadores, deveriam ser concedidos os meios físicos e humanos necessários para poderem exercer as suas funções, sejam eles Vereadores da oposição, sejam Vereadores com pelouros atribuídos e eleitos pelo partido do poder. O que em sua opinião não estava a ser cumprido, daí que sobre tal assunto, não tomaria mais nenhuma consideração, a não ser aquela a que se tinha referido o sr. Vereador João Rocha de Almeida e também iria utilizar os meios judiciais que entendia serem seu direito. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego interveio congratulando-se com o facto de o actual executivo ter deliberado dar continuidade às boas práticas administrativas já adoptadas pelo anterior executivo, no sentido de cada vez mais o município ser um município moderno, e a trabalhar em prol da desburocratização administrativa, da simplificação de procedimentos e da desmaterialização de processos. Disse que aquele desígnio não poderia ser só para alguns destinatários, deveria ser um desígnio para todos, no sentido de ser alcançada a transparência nos procedimentos, o rigor, isenção e igualdade de tratamento entre eleitos locais, colaboradores municipais e munícipes. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 297/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Dezembro de 2009, no sentido da realização de uma reunião extraordinária do Executivo Municipal, ter lugar no dia 14 de Dezembro corrente, a partir das 14:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: “*Ponto Único: Orçamento, PPI e AMR's para o ano de 2010*”. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto interveio para sugerir, que no futuro toda a documentação deveria ser assinada e que, sempre que isso não se verificasse, não se sentiria legitimado para discutir o que quer que fosse. -----

-----O sr. Presidente da Câmara garantiu que tudo o que fosse possível aos serviços fazer para melhorar o bom funcionamento do órgão seria feito, no entanto pediu também alguma compreensão aos senhores Vereadores, dado que a perfeição não existia. Realçou as múltiplas tarefas que os serviços desenvolvem, desde logo a adaptação às novas tecnologias, pese embora a notória e substancial evolução no trabalho apresentado nos últimos anos. -----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego indagou se era obrigatório que as propostas remetidas aos senhores Vereadores estivessem efectivamente assinadas ou apenas aquelas que constituíam os originais e que ficavam apenas à acta.-----

----- Interrogou se existia alguma desconfiança quanto à honorabilidade das pessoas que elaboravam e enviavam as propostas, no sentido de que as pudessem adulterar. -----

----- Clarificou por as mesmas ainda não estavam assinadas em suporte digital, porque nos serviços ainda não era exigida a assinatura digital certificada apenas a assinatura digitalizada, porquanto, neste último formato bastava apenas fazer um “PDF”, enquanto se fosse no outro formato teria que ser exigido a todos os eleitos locais o cartão de cidadão. -----

----- O sr. Vereador João Rocha de Almeida quis ser esclarecido pelos Serviços. -----

-----O sr. Presidente da Câmara interveio e disse que os serviços iriam analisar as questões jurídicas e, logo de seguida, foi interrompido no seu discurso por uma tentativa de intervenção por parte do sr. Vereador Filipe Barreto, tomou a palavra e, de forma



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

assertiva, mas peremptoriamente disse que não permitia ser interrompido quando estivesse a falar, nem que houvesse conversas cruzadas. Mais disse que o executivo não se deveria transformar num parlamento. Caso contrário, embora contra a sua vontade, teria que tomar outra posição, pois era ele quem liderava o Executivo e não gostava que o interrompessem quando estava no uso da palavra, até porque ele próprio sempre tinha tido o máximo respeito para com todos; que se desenganasse quem pensava que vinha para ali para destabilizar o Executivo ou para o tornar num pequeno parlamento, pese embora existisse o rigor, o respeito por todos e o direito à democracia. Não permitira que fossem os serviços “bombardeados”, à última hora, com questões legais, pois na hora certa, com as devidas regras e dentro daquilo que era possível, tudo seria feito.-----

**----- SUPRESSÃO DA REALIZAÇÃO DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO, DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Drª. Sandra Pereira, Luis Filipe Barreto, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e um voto contra do sr. Vereador João Rocha de Almeida, aprovar a *proposta n.º 298/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Dezembro de 2009, no sentido da supressão da realização da 2ª. Reunião ordinária do Executivo Camarário, do mês de Dezembro de 2009, que deveria ter lugar no dia 24 de Dezembro corrente, tendo em conta que se trata da quadra natalícia, em que se prevê a tolerância de ponto dos serviços da Administração Central nesse dia e um elevado absentismo que por parte dos serviços, quer dos elementos do executivo em permanência.-----

**----- Declaração de voto: -----**

----- O sr. Vereador João Rocha de Almeida declarou que votava contra pelo facto de entender que, embora não fosse a melhor altura quer para os serviços quer para o próprio Executivo, deveria ter sido feito um esforço no sentido de ser efectuada a reunião, dado que se tratava da única reunião do mês aberta ao público.-----

**----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO NAS FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CARAPELHOS:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 299/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Dezembro de 2009, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, da emissão da autorização prévia para a utilização de fogo-de-artifício e outras artefactos pirotécnicos, permitidos por lei, nas Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição – Carapelhos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 29.º do D.L. n.º 124/2006 de 28 de Junho, na redacção dada pelo D.L. n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.

**----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO NAS FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PRAIA DE MIRA: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 300/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Dezembro de 2009, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, da emissão da autorização prévia para a utilização de fogo-de-artifício e outras artefactos pirotécnicos, permitidos por lei, nas Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição – Praia de Mira, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 29.º do D.L. n.º 124/2006 de 28 de Junho, na redacção dada pelo D.L. n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.-----

**----- DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA: -----**

**-----9ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL; 7ª. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (ANO DE 2009):-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr.ª Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e duas abstenções, dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta n.º 301/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Dezembro de 2009, no sentido de ser aprovada a 9ª. alteração orçamental e 7ª. alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2009 nos termos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, cifrando-se a mesma em 79.500,00 € (setenta e nove mil e quinhentos euros).-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----**Declaração de voto:**-----

---- O sr. Vereador Filipe Barreto declarou que a abstenção se prendia com o facto da alteração proposta decorrer do orçamento do ano anterior, sobre o qual não tinham tido oportunidade de se pronunciar, podendo vir a ter uma posição mais vincada aquando da aprovação do novo orçamento.-----

---- **ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA; CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA COSTA & CARVALHO, S.A. AO BANCO BILBAO & VIZCAYA ARGENTARIA:** -----

----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr<sup>a</sup>. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e dois votos contra, dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta n.º 302/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Dezembro de 2009, no sentido de ser aprovado o acordo de regularização de dívidas à “Costa & Carvalho, S.A.”, nos termos da respectiva minuta anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----Mais foi deliberado autorizar a cedência dos créditos titulados pelas facturas n.º. 263/2009 e 264/2009, no valor de 8.009,00 € e 27.390,37 €, respectivamente, ao “Banco Bilbao & Vizcaya Argentaria(Portugal), S.A.”, nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos artigos 577º. e 583º.. -----

---- Sobre a dívida em questão, o sr. Vereador Filipe Barreto perguntou o que estava feito na empreitada do Parque de Campismo e o que faltava pagar, tendo o sr. Vereador Dr. Miguel dito que existia um acordo de pagamento, através de um contrato de factoring. -----

----A Técnica Superior de Economia, Dr<sup>a</sup>. Cristina Morais, por ordem do sr. Presidente, esclareceu que a citada empreitada tinha sido objecto de contrato-programa, com financiamento de 30%, existindo algumas facturas pagas e outras ainda por pagar.-

---- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “MANUEL VIEIRA BACALHAU, LD<sup>a</sup>.”, NO VALOR DE 14.974,34 €, AO “BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.”:**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr<sup>a</sup>. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e dois votos contra, dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta nº. 303/2009**, de 30 de Novembro findo, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido na mesma data, referente à autorização para cedência de créditos relativos à factura nº. 237/2009, no valor de 14.974,34 (catorze mil, novecentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) da empresa “Manuel Vieira Bacalhau, Ld<sup>a</sup>.” ao “Banco Comercial Português, S.A.”. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto solicitou indicação relativamente à soma de todos os factorings existentes com a citada empresa e qual o motivo por se fazerem diversos factorings e não um único com a mesma entidade. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel informou que aquela era a maior empreitada de saneamento de sempre no concelho de Mira e os contratos de factoring eram feitos com facturas em dívida, respeitantes a obra executada. -----

**----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “PEDRA & MAIA, LD<sup>a</sup>.”, NO VALOR DE 27.569,43 €, AO “TOTTA CRÉDITO ESPECIALIZADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.”: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr<sup>a</sup>. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e dois votos contra, dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta nº. 304/2009**, de 02 de Dezembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido na mesma data, referente à autorização para cedência de créditos relativos às facturas nº. 1507/2009, no valor de 10.893,75 € (dez mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos) e 1519/2009, no valor de 16.675,68 € (dezasseis mil, seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), da empresa “Pedra & Maia, Ld<sup>a</sup>.” ao “Totta Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S.A.”. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS DO FORNECEDOR “COSTA & CARVALHO, S.A.”, NO VALOR DE 193.043,91€, AO “BANCO BILBAO & VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A.”:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr<sup>a</sup>. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e dois votos contra, dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a *proposta n.º 305/2009*, de 07 de Dezembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido na mesma data, referente à autorização para cedência de créditos não vencidos, do fornecedor “Costa & Carvalho, S.A.”, relativos às facturas n.º 316/2009, no valor de 121.818,80 € (cento e vinte e um mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos) e 342/2009, no valor de 71.225,11 € (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco euros e onze cêntimos), ao “Bilbao & Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.”.-----

-----**Declaração de voto:**-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto disse que o voto contra, quer para a presente proposta, quer para as antecedentes, ficava a dever-se ao facto de, embora concordassem com o pagamento do trabalho executado, a gestão da coisa pública deveria ser mais rigorosa e a questão dos factorings, para mais não estando ali reflectidos os encargos contratuais para a Câmara Municipal, não lhe parecia que fosse a melhor gestão, daí que o voto fosse, não contra o pagamento, mas contra a gestão que tem vindo a ser feita dos dinheiros públicos.-----

-----Também o sr. Vereador Dr. Miguel declarou que era com lamento e pesar que registava o facto das participações financeiras, designadamente no âmbito do QREN, não serem atempadamente atribuídas, de acordo com os contratos de financiamento aprovados, o que causava uma grande asfixia às câmaras municipais, pelo que todos os autarcas eleitos deveriam unir vozes e exigir o cumprimento dos pagamentos, sob pena de ser igualmente criada a asfixia das próprias empresas, causando o desemprego generalizado. -----

----- **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 306/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Dezembro de 2009 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 26 de Novembro de 2009 e o dia 04 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- Nesta altura e tendo o sr. Presidente da Câmara perguntado se algum dos presentes pretendia fazer algum comentário, o sr. Vereador Rocha de Almeida sugeriu que a hora da reunião fosse antecipada para as dez horas da manhã, para que os Vereadores sem pelouro tivessem oportunidade de melhor reflectirem, analisarem e esclarecerem alguns dos assuntos que seriam sujeitos a deliberação. -----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que iria conversar com os senhores Vereadores em permanência e também com os serviços e que tudo o que fosse possível fazer para melhoria dos procedimentos e para bem do próprio concelho, seria feito. -----

----- ***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:*** -----

----- **APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E DIVERSAS ENTIDADES, NO ÂMBITO DO APOIO À EDUCAÇÃO, DESIGNADAMENTE AS ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2009/2010: -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 307/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Dezembro de 2009, no sentido da aprovação dos protocolos de colaboração entre o Município de Mira e diversas entidades (Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira, Associação de Solidariedade Social de Carapelhos e Corticeiro de Baixo, Casa do Povo de Mira e Associação de Pais e Encarregados de Educação de Mira), no âmbito do apoio à educação, designadamente às



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

actividades de tempos livres e fornecimento de refeições escolares, durante o ano lectivo de 2009/2010, cujas minutas se encontram anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

**----- REALIZAÇÃO DE FESTA DE NATAL PARA IDOSOS:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 308/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Dezembro de 2009, no sentido de ser promovida a realização da festa de Natal para idosos, a levar a efeito no dia 18 de Dezembro corrente, na Praia de Mira, inserida no 5.º Mercado de Natal, constando a mesma da oferta de um espectáculo de circo, sendo as respectivas despesas inerentes à realização do evento (divulgação, transportes, brindes e outras) assumidas pela Autarquia. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto quis saber quais os custos inerentes à realização da actividade, tendo realçado que os mesmos deveriam ser mencionados na proposta, embora de uma forma não esmiuçada, mas pelo menos deveria ser indicado um valor estimado. Louvou a nobreza da proposta e sugeriu que, futuramente, fossem realizados espectáculos não só de circo mas também de teatro, música ou outros, de índole cultural. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel respondeu que o circo importaria em cerca de mil euros, a acrescer de cerca de cento e vinte e cinco euros para transportes, a acrescer de um pequena lembrança, tendo o sr. Presidente da Câmara dito que os custos eram sempre exíguos face ao objectivo alcançado, ainda mais porque existia também a colaboração das associações concelhias e os idosos do concelho mereciam sempre o melhor. -----

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO GRUPO CORAL DE MIRA, PARA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE NATAL: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 309/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Dezembro de 2009, no sentido de ser atribuído um apoio monetário no valor de 500,00 € (quinhentos euros), destinado à comparticipação nas despesas inerentes à realização do concerto de Natal, a levar a efeito no dia 19 de Dezembro corrente.-----

**----- REALIZAÇÃO DO 5.º MERCADO DE NATAL:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 310/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Dezembro de 2009, no sentido de ser promovida a realização do 5º. Mercado de Natal, a levar a efeito na Praia de Mira, de 18 a 20 de Dezembro corrente, assumindo a autarquia as despesas inerentes ao evento, designadamente, divulgação, sonorização, segurança, limpeza, animação, circo e outras.

**----- REALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE ANO NA PRAIA DE MIRA: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 311/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Dezembro de 2009, no sentido de ser promovida a realização das actividades de passagem de ano, a levar a efeito no Largo da Barrinha, na Praia de Mira, de 31 de Dezembro para 01 de Janeiro, assumindo a autarquia as despesas inerentes ao evento, designadamente, divulgação, sonorização, segurança, limpeza, animação, licenciamento e outras. -----

-----Interveio o sr. Vereador Filipe Barreto que referiu a falta de indicação dos custos inerentes à actividade, tendo a Chefe de Divisão Dr<sup>a</sup>. Brigitte explicado que os custos com o grupo de baile ascendiam a 1.100 €, enquanto que os palheiros instalados para o mercado de Natal, iriam funcionar como bares, podendo mesmo ser auto-sustentáveis, decorrente de uma gestão da responsabilidade das associações concelhias, pretendendo-se que o local fosse um local de passagem e não um local de permanência. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto acabou por louvar a iniciativa, lembrando que, para além das associações, também os proprietários de bares da Praia de Mira poderiam ser chamados a contribuir, ainda mais tendo em consideração a actual crise. -----

-----Terminada a ordem de trabalhos da reunião, pelo sr. Vereador Filipe Barreto foi ainda solicitada autorização para intervir. Tendo o sr. Presidente assentido, o sr. Vereador disse que não tinha sido sua intenção perturbar o normal funcionamento da reunião, apenas queria ter oportunidade de responder às questões postas. -----

-----O sr. Presidente da Câmara disse que entendia bem a posição dos senhores Vereadores da oposição e que estes também tinham de compreender a posição do Executivo em permanência, que o órgão teria que funcionar como um todo, no respeito



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

por todos, apelando à colaboração mútua e à compreensão no sentido de serem  
desculpadas pequenas falhas que sempre existiam. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada  
encerrada a reunião, sendo 15:40 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta  
da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei  
n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de  
Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, \_\_\_\_\_na  
qualidade de secretária, redigi.-----

\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

\_\_\_\_\_  
(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)